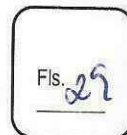




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) relógios de ponto eletrônicos com tecnologia de reconhecimento facial, com fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao registro de frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A presente contratação visa atender à necessidade de aprimorar o controle de frequência dos servidores municipais, por meio da aquisição de relógio eletrônico de ponto com reconhecimento facial, comunicação em rede e integração com o software de tratamento de ponto utilizado pelo Município, de modo a garantir maior segurança, confiabilidade, precisão nos registros de jornada, prevenção de inconsistências e otimização das rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoal.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** São beneficiários diretos da presente aquisição os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo registro diário de frequência, bem como a equipe administrativa encarregada da gestão e controle da jornada de trabalho. Indiretamente, beneficia-se a Administração Pública Municipal, em razão do aumento da eficiência, confiabilidade e transparência dos registros funcionais.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:**

Com a aquisição do equipamento, espera-se:

- Maior precisão e confiabilidade no registro de frequência dos servidores;
- Redução de falhas de leitura e inconsistências nos apontamentos;
- Diminuição da necessidade de ajustes manuais pela chefia imediata;
- Otimização dos processos administrativos de controle de jornada;
- Maior agilidade no atendimento aos servidores;
- Modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. 30

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

Descrição do Equipamento	Quantidade
<p>Relógio eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, <b>destinado ao controle de frequência de servidores, contendo, no mínimo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de identificação biométrica por reconhecimento facial com detecção de presença (anti-spoofing), apta a operar em diferentes condições de uso;</li><li>• Câmera de alta definição (mínimo HD), com capacidade de reconhecimento em diferentes condições de iluminação;</li><li>• Display colorido com tela sensível ao toque (touchscreen), para operação e navegação do usuário;</li><li>• Interface intuitiva para cadastro, autenticação e registro de ponto;</li><li>• Capacidade mínima de armazenamento de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) usuários cadastrados com templates faciais;</li><li>• Capacidade de armazenamento de registros de ponto em memória interna, com retenção segura dos dados;</li><li>• Comunicação via rede Ethernet padrão RJ45 (TCP/IP), podendo possuir adicionalmente comunicação via USB e/ou Wi-Fi;</li><li>• Porta USB para exportação de dados e atualizações;</li><li>• Possibilidade de integração com sistemas de gerenciamento de ponto eletrônico, permitindo exportação e sincronização de dados;</li><li>• Compatibilidade obrigatória com o sistema de tratamento/gestão de</li></ul>	<p><b>03 unidades</b></p>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls. 31

ponto eletrônico utilizado pelo Município;

- Alimentação elétrica compatível com rede padrão (127/220V);
- Gabinete resistente, adequado para uso contínuo em ambiente institucional, com proteção contra acesso indevido;
- Possibilidade de instalação em parede ou superfície adequada ao ambiente administrativo;
- Atendimento às normas vigentes aplicáveis ao registro eletrônico de ponto e controle de jornada de trabalho;
- Inclusão dos serviços de fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento e orientação básica aos usuários.

**2.2. Estimativa de Valores**  
**Documento anexo:** Orçamento.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Garantia de 6 meses ou mais

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum
- Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** não se aplica.

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim
- Não
- Não se aplica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. 32

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1953"

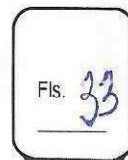
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**



( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

Artigo do Decreto 8637/2023

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;

**II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.

**III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

**IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

**V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

**VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

**VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls. 34

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

**7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Forma de entrega/prestação:**

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls. 35

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 13 de abril de 2026.

  
Mariana da Silva  
Responsável pelo Termo de Referência

  
Andréia Renata Galazini Gois  
Secretária de Educação

